

PROCESSO N.: 4421/2024
INTERESSADO: **DEPUTADO AMAURI RIBEIRO**
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica (ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ).

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Amauri Ribeiro, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação São José, com sede no Município de Goiânia - GO.

Conforme a justificativa da proposição, a referida associação tem por objetivo a educação e a assistência social a fim de criar, congrega, dirigir, manter e promover obras de assistência educacional, cultural e social, visando o bem comum e a proteção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos hipossuficientes.

Além disso, a entidade busca promover a autonomia, a liberdade e a participação na cidadania, consoante a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e os princípios da moral, filosofia e fé católicas.

Da análise da propositura, verifica-se que os documentos exigidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente atendidos, quais sejam:

- a) Documento de constituição da entidade atualizado (fls. 25-47);
- b) Ata de constituição e composição da atual diretoria (fls.48-55);
- c) Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados, art. 47 (fl.43);
- d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl.67);
- e) Declaração de efetivo funcionamento emitida pelo presidente da associação (fl. 63);
- f) Declaração de autenticidade (fl.65);
- g) Certidões Cíveis e Criminais Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Certidões Criminais Negativa da Justiça Eleitoral e Militar, todas atualizadas, dos membros da Diretoria.



Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, apenas, a alteração abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar a redação dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção da seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA: o art. 1º do presente projeto de lei passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 42.898.427/0001-07, com sede no Município de Goiânia -GO. ”

Assim, **desde que adotada a emenda supracitada**, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** da proposição em pauta e, portanto, por sua **aprovação**. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2024.

Deputado WILDE CAMBÃO

Relator

Rdmm/Mmmb



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360039003500370035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WILDE LOPES RORIZ** em **05/06/2024 12:32**

Checksum: **2E7F3A5DC06A347C89CCEDA158F9A022E2606B8371F843D53D87F479DEBE7B7D**

